ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 886/90

"CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE CR$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) PARA O SINDICATO DOS TRALHADORES RURAIS DE DOIS IRMÃOS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR FIXADO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de Dois Irmãos, para construção de um armazém modelo "EMPASC", para armazenar cebolas.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte rubrica orçamentária:

0800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0801 - Encargos Gerais do Município
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
4.3.3.2 - Contribuição para despesas de capital c/100..Cr$ 250.000,00

Art.3º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista para o presente exercício.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 07 de agosto de 1990.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

LARISSA E. WEBER
PROCURADORA JURÍDICA